



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 124 do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentamos o Projeto de Resolução, objetivando regulamentar e adequar aos regimentos desta Casa de Leis, o nome parlamentar do Vereador.

E de fácil percepção que o Regimento desta casa de Leis é de 1994, tendo sofrido poucas alterações, estando defasado com os avanços da política, das orientações da Constituição Federal e até mesmo das demais Casas Legislativas de diferentes esferas, sendo primordial sua alteração, na forma que propõe.

Pretendemos assim, regularizar a entrega do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como faculdade do eleito indicar nome parlamentar, assim como devidamente previsto no Regimento Interno do Congresso Nacional, Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Além desses, outros ajustes regimentais deve ser proposto de forma a corrigir lacunas existentes no texto ou aprimorar a redação de dispositivos que davam margem a dúvidas de interpretação, o que está sendo levantado por este Parlamentar.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente